



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER  
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

## PROJETO BÁSICO

Processo nº 59336.000571/2021-38

### 1. OBJETIVO

1.1 Aquisição de duas assinaturas diária eletrônica (apenas) do Diário de Pernambuco.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A ASCOM tem como uma das principais atribuições a elaboração de Clipping diário com matérias publicadas sobre a Instituição ou seus gestores e temas de interesse institucional, além de assessoramento ao Gabinete da Superintendência que utiliza, quando necessário, esta assinatura digital.

2.2 Por sua vez a a Diretoria de Administração precisa manter seu Gestor e a sua equipe bem informada com os acontecimentos da área de atuação da Sudene.

2.3 Vale ressaltar que para ter acesso e leitura das matérias encontradas, precisa-se realizar aquisição das referidas assinaturas.

### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. O período de execução dos serviços do objeto desta contratação terá sua validade de 1 (um) ano.

### 4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/1993 e na Portaria nº 306, de 13/12/2001, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções administrativas.

### 5. ESTIMATIVA DE CUSTO

5.1. O orçamento estimado do serviço está baseado em pesquisa de preço, realizado junto ao fornecedor, cujo valor unitário das duas assinaturas é de **R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)** cada.

5.2. Valor total da proposta: **R\$ 432,00** (quatrocentos e trinta e dois reais)

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Anita Rozenblit de Vasconcelos, Assessor de Comunicação e Marketing Institucional**, em 18/03/2021, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Renato Neves Batista, Agente Administrativo**, em 19/03/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Pedro dos Santos Neto, Chefe de Gabinete**, em 22/03/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0229794** e o código CRC **78FB0E8C**.

---